



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 22 /2018

Cabo Frio, 21 de setembro de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Por intermédio da presente Mensagem, aprez-me submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Município de Cabo Frio, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151 de 5 de agosto de 2015.”**

A vertente proposição tem como objetivo estabelecer que os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Cabo Frio seja parte, considerados todos os seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, serão efetuados no Banco do Brasil S.A., instituição financeira oficial que atuará como depositário judicial.

A medida visa dar efetividade ao benefício concedido pela Lei Complementar Federal nº151/2015, que estabeleceu o alicerce normativo a ser seguido pelos Estados e Municípios, ao regular o uso dos depósitos judiciais, tributários ou não tributários, realizados nos processos nos quais os entes federados sejam parte.

Neste Passo, a presente regulação estabelece mecanismos e instrumentos necessários para um correto uso dos depósitos judiciais, dentre os quais encontra-se o Fundo de Reserva, com limites mínimos de saldo, o qual será mantido pela instituição financeira depositária com o intuito de suprimir qualquer risco para os litigantes que tenham efetuados os depósitos, garantindo que o Município de Cabo Frio seja capaz de cumprir com o seu dever constitucional de adimplir com as requisições de judiciais de pagamento.

Assim, uma vez explicitados os motivos que fundamentam a matéria, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja o Projeto de Lei Complementar ora em espeque apreciado em regime de urgência.

Valho-me da oportunidade para reafirmar a V.Exas. minhas demonstrações de elevada admiração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**